

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (16) do processo de Pregão Eletrônico nº 080/2019, Processo de Registro de Preços nº 128/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 057/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, representado pelo Sr(a). Geraldo Magela de Oliveira, à saber:

- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	1500	CP	Apixabana 5 mg ms (eliquis) br0429846 comprimido	PFIZER	2,90	4.350,00
15	4200	CP	Azatioprina 50 mg ms br0268083 comprimido	GERMED	0,60	2.520,00
18	50	FR	Belimumabe 400 mg ms (benlysta) br0427614 pó lífilo para injetável frasco ampola	GLAXO	1.846,57	92.328,50
20	16	FR	Brinzolamida 1% + timolol 0,5 % br0395807 suspensão frasco 5ml	NOVARTIS	47,75	764,00
23	1000	CP	Carbamazepina 400 mg compr tegretol comprimido	NOVARTIS	1,32	1.320,00
47	1000	CP	Dapagliflizona 5mg + metformina, cloridrato 1g br0437837 comprimido	ASTRAZENECA	1,90	1.900,00
51	2500	CP	Diosmina 450 + hesperidina 50 mg ms br0273818 comprimido	SERVIER	0,35	875,00
60	60	UN	Etanercepte 50 mg br0412908 solução injetável, seringa preenchida com 1ml	WYETH	1.199,77	71.986,20
73	1500	SACHE	Glicosamina 1500 mg ms br0309530 pó oral sachê 3,95g	E.MS S/A	1,40	2.100,00
74	2500	EV	Glicosamina 1500 mg + condroitina 1200 mg ms br0394237 pó oral sachê 4,135g	ZODIAC	2,95	7.375,00
75	6000	CP	Glicosamina 500 mg + condroitina 400 mg ms br0274227 cápsula	ZODIAC	1,20	7.200,00
76	600	CP	Glimepirida 1mg br0273120 comprimido	FARMOQUIMICA	0,34	204,00
81	70	FR	Insulina glargina 100 u/ml 10 ml frasco ms (lantus) br0273836 injetável frasco 10ml	SANOFI-GENZYME	162,00	11.340,00
82	100	UN	Insulina glargina 100 u/ml 3ml( refil) br0438153 solução injetável, refil tubete 3ml	SANOFI-GENZYME	52,38	5.238,00
83	35	FR	Insulina glulisina 100 ui/ml 10 ml ms (apidra) br0403358 solução injetável frasco 10ml	SANOFI-GENZYME	67,57	2.364,95
84	5000	CP	Ivabradina 5 mg ms br0400853 comprimido	SERVIER	1,52	7.600,00

85	1200	CP	Ivabradina 7.5 mg ms br0400854 comprimido	SERVIER	1,708	2.049,60
97	2500	CP	Metilfenidato 20 mg ms (ritalina) br0305488 microgrânulos de liberação modificada cápsula	NOVARTIS	5,40	13.500,00
98	2500	CP	Metilfenidato 30 mg ms (ritalina) br0305490 microgrânulos de liberação modificada cápsula	NOVARTIS	5,67	14.175,00
101	1000	CP	Metoprolol 25 mg ms br0276656 liberação controlada comprimido	ASTRAZENECA	0,25	250,00
104	2000	CP	Micofenolato de sodio 360 mg ms br0288641 comprimido	NOVARTIS	10,85	21.700,00
111	30	FRASC O- AMPO LA	Omalizumabe 150mg br0308654 pó líófilo para injetável frasco ampola	NOVARTIS	1.693,81	50.814,30
113	1000	CP	Oxicodona 20 mg br0393730 liberação controlada comprimido	MUNDIPHAR MA	10,14	10.140,00
117	1500	CP	Propatilnitrato 10 mg br0273135 comprimido	FARMOQUIMI CA	0,32	480,00
123	1200	CP	Rivaroxabana 15 mg br0412092 comprimido	BAYER	5,82	6.984,00
124	5000	CP	Rivaroxabana 20 mg br0412091 comprimido	BAYER	5,82	29.100,00
137	1000	CP	Ticagrelor 90mg br0400852 comprimido	SERVIER	3,37	3.370,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 372.028,55 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Do Prazo de Entrega: Será de 07 (sete) dias CORRIDOS após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:  
**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91.00**
7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
    - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
      - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
    - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
  9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 080/2019
  11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 080/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina da Costa Sassi Bortoloti , representante da Secretaria Municipal de Saúde.
  13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
  14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Geraldo Magela de Oliveira, representando a detentora.

Itajubá, 15 de outubro de 2019.

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS**

Geraldo Magela de Oliveira  
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL